



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 21 de agosto de 2020.

De: Assessoria Legislativa

Para: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 402/2020

Proposição: Indicação nº 48/2020

Autoria: Jorge Marvila

Ementa: INDICA QUE SEJA REALIZADA UMA PRAÇA POPULAR NO BAIRRO DE BREJO DOS PATOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição: Trata-se da Indicação nº 48, processo 402 de 14/08/2020, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Éobjeto da presente Indicação 48/2020, que seja construída uma praça na localdiade de Brejo dos Patos.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regin.

Próxima Fase: Para Parecer





Câmara Municipal de
MARATAÍZES

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo

